

CNPJ:51.283.976/0001-50

### 6° CAMPEONATO SUPER MASTER 45 2025

#### REGULAMENTO ESPECIFICO DO CAMPEONATO - REC

### DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

- **Art. 1º** O 6º Campeonato Super Master 45 Cup 45 2025, competição amadora dirigida pela Liga Regional Desportiva Indaiatubana (LIDI) e Las Ligas Associação Indaiatubana (LAS LIGAS), em parceria com a Secretaria de Esportes de Indaiatuba e da Prefeitura de Indaiatuba, obedecendo às normas constantes deste REC, bem como do RGC, parte integrante e indissociável deste REC.
- **Art. 2º -** A LIDI e LAS LIGAS, na qualidade de coordenadoras da Competição, detêm todos os direitos relacionados à mesma é o responsável pela aplicação deste REC e do RGC à Competição, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.
- **Art. 3º-** A agremiação inscrita se obriga a participar dos jogos nas datas, locais e horários fixados pela tabela, sob as penas da Legislação Desportiva vigente e Regimentos Internos da Lidi.
- **Art. 4º** A forma da Competição foi aprovada pelo **Conselho Técnico do dia 11/03/2025**, constituído pela maioria das equipes participantes.

#### SISTEMA DE DISPUTA

**Art. 5º** - A Competição, com 08 (oito) participantes, terá início em 06 de abril de 2025, e será realizada em 03 (três) fases em que os Clubes jogarão no mínimo 07 (sete) e no máximo 09 (nove) partidas.





R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466









CNPJ:51.283.976/0001-50

#### GRUPO ÚNICO

- 1 AMIGOS DO ARTUR
- 2 TABARRO FC
- 3 NOROESTE FC
- 4 FERROVIÁRIO FC
- 5 A.A. PONTE PRETA
- 6 BAHIA FC
- 7 ATLÉTICO MANEIRO
- 8 EC UNIDOS DO REMULO ZOPPI

**Art.** 6º - Os mandos de campo são administrados pela LIDI, sempre privilegiando as equipes que detém horários fixos nos campos.

#### PRIMEIRA FASE

Art. 7º - Como acima dito, na primeira fase os Clubes formarão um único grupo com 8 (oito) participantes e jogarão entre si em turno único, classificando-se para a segunda fase os 04 (quatro) Clubes com o maior número de pontos ganhos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

#### **FASE SEMIFINAL**

**Art. 8º** - A fase semifinal da Competição será disputada pelos 04 (quatro) Clubes classificados na primeira fase, disputarão em jogo único, na forma abaixo descrita, classificando-se para a fase final os vencedores de cada um dos confrontos, em caso de empate, a decisão será através da cobrança de penalidades, onde todos os jogadores que estiverem no banco de reserva poderão cobrar:

Jogo 29 – Primeiro Colocado x Quarto Colocado – Campo da Osan – 08:30

Jogo 30 – Segundo Colocado x Terceiro Colocado – Campo da Osan – 10:30





R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466









CNPJ:51.283.976/0001-50

#### **FASE FINAL**

Art. 9º - A fase final da Competição, será disputada pelos 02 (dois) Clubes classificados na fase semifinal, que disputarão entre si em jogo de turno único, sagrando-se campeão o vencedor do confronto, em caso de empate, a decisão será através da cobrança de penalidades, onde todos os jogadores que estiverem no banco de reserva poderão cobrar:

Jogo 31 – Vencedor do Jogo 29 x Vencedor do Jogo 30 – Campo da Osan – 08:30

#### CRITÉRIO DE DESEMPATE

**Art. 10 -** Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais Clubes na primeira fase aplicam-se sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio público na sede das LAS LIGAS.

### CONDIÇÃO DE JOGO – INSCRIÇÕES DE ATLETAS

- **Art. 11** As equipes poderão registrar até 25 (vinte e cinco) atletas, além de até 5 (cinco) membros para comissão técnica;
- § 1º Para a primeira rodada somente poderão participar da Competição, os atletas que tenham sido inscritos até às 23h59min do dia 31 de março de 2025 (segundafeira), através do aplicativo Sua Liga.





R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466







CNPJ:51.283.976/0001-50

- § 2º São permitidas trocas de atletas não utilizados ou a inscrição de novos atletas, até o limite de 25 (vinte e cinco), até a quarta-feira que antecede a 4ª rodada.
- § 3º O atleta que estiver presente no jogo, mesmo que no banco de reservas, ficará inscrito definitivamente até o final da competição.
- § 4º O atleta poderá trocar de equipe durante a competição, desde que não tenha participado de nenhuma partida, seja jogando ou presente no banco de reservas.
- § 5° Não é permitido o registro de atleta com contrato profissional vigente;
- § 6° É permitido o registro de atleta amador que esteja disputando campeonato amador junto as Federações;
- § 7º Como já é permitido a inscrição de 25 (vinte e cinco) atletas, não será autorizada a substituição de atletas por lesão ou qualquer outro impedimento;
- § 8º Caso um atleta seja inscrito para duas equipes será considerada válida a equipe em que ele primeiro atuar, seja jogando ou presente no banco de reservas.
- § 9º Não é vedada a inscrição de atletas que estejam disputando a Copa da Amizade ou Laércio Milani.
- **Art. 12** Os Clubes poderão inscrever atletas nascidos até o ano de 1980.
- § 1º Poderão ainda ser inscritos até 3 (três) atletas nascidos no ano de 1981.
- § 2º Poderão ser inscritos goleiros nascidos até o ano de 1985.
- § 3° É vedado ao goleiro nascido até o ano de 1985 atuar na linha, cobrar faltas fora de sua área e converter penalidades.
- § 4° O atleta inscrito deverá disputar ao menos uma partida da primeira fase para poder atuar nas fases seguintes.





R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466









CNPJ:51.283.976/0001-50

#### DIA DO JOGO – GESTÃO DA PARTIDA

- **Art. 13** Cada clube será representado em partida por 11 (onze) atletas titulares, podendo todos os suplentes ficarem no banco de reserva, além de 3 (três) membros da comissão técnica.
- § 1º A partida poderá ser iniciada com no mínimo 7 (sete) atletas.
- § 2º O atleta expulso deverá deixar o campo imediatamente.
- § 3º O jogador não poderá atuar se o seu nome não constar na súmula.
- § 4° Se o nome estiver na súmula, o jogador poderá ser inscrito para a partida até o apito final do primeiro tempo.
- § 5° As substituições são volantes, ou seja, com a bola em jogo e ilimitadas.
- § 6° O jogador expulso não pode ser substituído.
- **Art. 14** As partidas terão dois tempos de 40 minutos cada um, com um intervalo de 10 minutos.
- **Art. 15** As partidas serão comandadas por trio de árbitros (um árbitro e dois auxiliares), caso aconteça de ter somente 2, os dois poderão comandar a partida.
- **Art. 16** Cada um dos atletas e membros da comissão técnica deverá apresentar documento de identificação com foto, podendo ser usado carteiras de identificação emitidas pela Lidi.

**Parágrafo Único** – O custo unitário da carteirinha é de R\$7,00 (sete reais).





R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466







CNPJ:51.283.976/0001-50

**Art. 17** – A equipe pagará o valor de R\$120,00 (cento e vinte reais) por partida disputada, na data do jogo, esse valor será utilizado para custear parte da arbitragem não paga pela Secretaria de Esportes e para manutenção da entidade.

Parágrafo Único - Caso o valor não seja pago no dia do jogo, a equipe terá o prazo de 24 horas para realizar o pagamento sob pena da aplicação de W.O.

- **Art. 18** Os Clubes participantes da partida deverão apresentar 2 (duas) bolas em condições de serem utilizadas, sob pena de multa de R\$50,00 (cinquenta reais) por bola.
- **Art. 19** As equipes deverão combinar, previamente, os uniformes que irão usar no dia do jogo, no caso de uniformes semelhantes e se não houver um bom senso entre as equipes, o árbitro realizará um sorteio para definir a equipe que fará a troca no prazo de 15 minutos.
- **Art. 20** Sem prejuízo de eventuais orientações do Poder Público, caberá à LIDI decidir e autorizar a respeito da presença de público nos estádios ou cobrança de ingressos.
- **Art. 21 -** A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e/ou digitais e demais propriedades inerentes à Competição é de competência exclusiva da LIDI e LAS LIGAS, única titular de tais direitos, inclusive de transmissão das partidas.

#### SANÇÕES DESPORTIVAS

- **Art. 22** A cada série de 03 (três) cartões amarelos cumpre-se suspensão de 1 (uma) partida automaticamente.
- Art. 23 Finalizada a primeira fase da Competição os cartões amarelos serão zerados, desde que não seja o terceiro da série, quando obrigatoriamente será cumprida a suspensão automática. A Suspensão pelo cartão vermelho na primeira fase será cumprido normalmente na segunda fase.





R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466





CNPJ:51.283.976/0001-50

- Art. 24 O atleta ou o membro da comissão técnica advertido com cada série de 3 (três) cartões amarelos ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente desta mesma Competição, cumprindo também a suspensão automática no caso de ser punido com o cartão vermelho.
- § 1º Os cartões amarelos aplicados subordinam-se aos seguintes critérios:
- a) Quando um atleta ou um membro da comissão técnica for advertido com 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso com a exibição direta de cartão vermelho na mesma partida, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor para o cômputo da série de 3 (três) cartões amarelos que implicará em impedimento automático;
- b) Quando o cartão amarelo precedente à exibição direta do cartão vermelho for o terceiro da série, o atleta ou o membro da comissão técnica será sancionado com 2 (dois) impedimentos automáticos, sendo o primeiro pelo recebimento do cartão vermelho e o segundo pela sequência de 3 (três) cartões amarelos;
- c) Quando um atleta ou um membro da comissão técnica recebe 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, recebe 1 (um) segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o computo da série de 3 (três) cartões amarelos que geram o impedimento automático.
- § 2º Não será considerada como partida subsequente ao terceiro cartão amarelo a complementação de partida suspensa ou adiada.
- § 3º Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo for decidida por W.O., a penalidade será considerada cumprida.
- **Art. 25 -** A quantidade de cartões recebidos independe da comunicação oficial da LIDI, sendo ela de inteira e exclusiva responsabilidade das equipes disputantes da competição o seu controle e cumprimento.





R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466







CNPJ:51.283.976/0001-50

**Art. 26 -** Na forma do artigo 213, § 3° CBJD, a equipe é responsável por seu torcedor.

**Art. 27 -** A LIDI poderá, a qualquer momento, suspender e até eliminar da competição a equipe cuja Diretoria não seja capaz de reprimir a violência tentada ou consumada nos campos de jogo ou em seus arredores, por parte de seus atletas, membros ou torcedores.

### PARTICIPAÇÃO E DESISTÊNCIA

**Art. 28** – Para participação da competição o clube pagará taxa de inscrição no valor de R\$320,00 (trezentos e vinte reais) que deverá ser pago até o dia 28 de março 2025.

**Art. 29** – O Clube que desistir de disputar a competição após a realização do Conselho

Técnico, abandonar ou for punido com a pena de eliminação ou exclusão da mesma pela JD, será punido com multa administrativa no valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), além de ficar impedido de disputar novas competições no ano vigente.

- **§ 1º -** Quando um Clube abandonar, for excluído ou eliminado da disputa da Competição pela JD após o seu início, as partidas por este disputadas serão consideradas válidas e as ainda não disputadas serão decididas por W.O. em favor dos adversários, com o placar de 3 X 0, sem prejuízo das penalidades impostas pela JD, quando for o caso.
- § 2º Ocorrendo abandono, exclusão ou eliminação em fase de caráter eliminatório, o Clube será desclassificado da Competição e o adversário avançará para a fase seguinte, sem prejuízo das penalidades da JD, quando for o caso.





R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466





CNPJ:51.283.976/0001-50

§ 3º - Ocorrendo abandono, exclusão ou eliminação em fase de caráter eliminatório, das duas equipes participantes do confronto, as equipes melhores qualificadas serão convocadas para um novo jogo eliminatório, valendo a regra deste regulamento para a disputa.

#### **PREMIAÇÃO**

- **Art. 30** A premiação será realizada na seguinte forma:
- § 1° O Campeão receberá Troféu, 25 medalhas e R\$1.200,00;
- § 2° O Vice Campeão receberá Troféu, 25 medalhas e R\$700,00;
- § 3° O artilheiro da competição receberá um troféu.
- § 4º Entre as equipes finalistas, será escolhida a defesa menos vazada, que é aquela que teve o menor índice de gols sofridos durante toda a competição.
- § 5° Entre as equipes finalistas será entregue o destaque do campeonato;

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- **Art. 31** O prazo para denúncia envolvendo atleta que tenha atuado de forma irregular é de 72 horas a partir da ciência da irregularidade. Caso a agremiação, tendo ciência da irregularidade, realize a denúncia após as 72 horas do conhecimento do fato, apenas o atleta será punido.
- **Art. 32** Não haverá rodada no dia 20 de abril de 2025 em razão do feriado da semana santa, dia 11 de maio (Dia das Mães) será realizada rodada.





R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466









CNPJ:51.283.976/0001-50

**Art.** 33 – Os casos não previstos neste REC serão resolvidos pelo DCO, observando-se os termos do RGC, prevalecendo este REC sobre o RGC em caso de conflito.

Indaiatuba, 28 de março de 2025.

José Carlos Guimarães Presidente da Lidi Rogério Negrão de Matos Pontara Presidente da Las Ligas





R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466





